



AVISO

Abertura do procedimento para a elaboração do regulamento dos Cemitérios e Crematório Municipais de Montemor-o-Novo

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1 – A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2020, deliberou iniciar o procedimento de elaboração do regulamento dos Cemitérios e Crematório Municipais de Montemor-o-Novo, fixando um período com a duração de 10 dias úteis, contado da data de publicação do presente aviso, para constituição de interessados no procedimento.

2 – Os particulares podem constituir-se como interessados mediante simples comunicação escrita dirigida à Sra. Presidente da Câmara, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva, a residência ou sede e contacto telefónico. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico cmmontemor@cm-montemornovo.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito no edifício dos Paços do Concelho.

3. Os interessados, após decorridos os 10 dias a contar da publicação do presente aviso, serão notificados para se proceder à recolha de contributos para a elaboração do regulamento.

4. Foi designada a Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, como responsável pela direção dos procedimentos na qual foi delegado o poder de direção dos procedimentos podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

Montemor-o-Novo, 09 de setembro de 2020

A responsável pela Direção dos Procedimentos,

(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2020)